



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO I – Nº0007 – PARNAMIRIM, RN, 06 DE ABRIL DE 2010

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL
PORTARIAS

PORTARIA Nº 0282, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Ofício nº 003/2010 da Câmara Municipal de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Colocar à disposição da Câmara Municipal de Parnamirim o Servidor FÁBIO KELLY FERNANDES BRAZ KRUPPEL matrícula nº 05843, Analista de Sistemas, pertencente ao Quadro Pessoal desta Municipalidade, com ônus para o órgão cedente.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2010.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 0310, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 0219/2010, de 04 de março de 2010, publicada no Boletim Oficial do Município nº. 115, edição do dia 16 de março de 2010, que nomeou ADRIANA SAPUCAÍ CAVALCANTI LINS para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos 04 de março de 2010.

Maurício Marques dos Santos
Prefeito

PORTARIA Nº. 0313, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.086, de 18 de maio de 2001,

RESOLVE:

Conceder à Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano - SEMUR, ANA

MICHELE DE FARIAS CABRAL o valor de R\$ 1.620,00 (hum mil seiscientos e vinte reais), correspondente a 03 (três) diárias de viagem, à Itapema/SC, no período 07 a 09 de abril do corrente ano, para receber o PRÊMIO DE DESTAQUE NACIONAL EM URBANISMO, PAISAGISMO, ARBORIZAÇÃO URBANA E TURISMO SUSTENTÁVEL.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

GABINETE CIVIL
EDITAIS

EDITAL Nº 002/2010

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº 0827/94 e a Resolução 001/2010 – COMDICA, pelo presente EDITAL publica a Relação de Entidades Inscritas, para o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o Biênio 2010-2012.

Considerando o que preceitua o artigo 6º, da Resolução de Nº 001/2010, publicado no Boletim Oficial deste município em 08 de março de 2010, que disciplina o processo de escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o Biênio 2010-2012;

Considerando que esta Comissão deferiu todos os pedidos de inscrição emanados das Entidades da Sociedade Civil devidamente inscritos no COMDICA, conforme a Resolução nº 001/2010 e o Edital nº 001/2010;

RESOLVE:

Tornar Público, através deste Edital, a RELAÇÃO FINAL DAS ENTIDADES INSCRITAS no processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o Biênio 2010-2012.

1. RELAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS

- Associação Cultural Dom Nivaldo Monte;
- Associação de Apoio ao Adolescente;
- Centro de Desenvolvimento Social e Comunitário;
- Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Social Josué Araújo.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As demais regras do pleito seguirão o que preconiza o Edital 001/2010.

Parnamirim, 12 de Março de 2010.

MARIA RAIMUNDA DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

MARTA LOPES FERREIRA
Vice Presidente da Comissão Eleitoral

MARCIANO PAISINHO
Membro da Comissão Eleitoral

MARA VIRGÍNIA NÔGA COSTA
Representante do Poder Público na Comissão Eleitoral

EDITAL Nº. 003/2010

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO NA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO COMDICA, PARA O BIÊNIO 2010-2012

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO NA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, PARA O BIÊNIO 2010-2012.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 827/94, que dispõe, nos seus artigos, disciplina o processo de votação das entidades candidatas a representação da Sociedade Civil no COMDICA, para o biênio 2010-2012.

CAPÍTULO I DAS ENTIDADES CANDIDATAS

Artigo 1º - As Entidades Candidatas e que poderão ser votadas na Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, a ser realizado no Fórum Municipal das Entidades Não Governamentais ligados ao COMDICA, no dia 23/03/2010, das 08 as 12 horas, conforme a Resolução nº 001/2010 e o Edital nº 001/2010, são as discriminadas abaixo:

- a) Associação Cultural Dom Nivaldo Monte;
- b) Associação de Apoio ao Adolescente;
- c) Centro de Apoio ao Desenvolvimento Social e Comunitário;
- d) Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Social Josué Araújo.

§ 1º - Apenas as entidades acima relacionadas estão aptas a votar, conforme Resolução nº 001/2010 e Edital nº 001-2010.

§2 – As entidades aptas a participar desta eleição votarão entre si, conforme disposto no Artigo 2º, deste Edital.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

Artigo 2º: O processo de votação das Entidades da Sociedade Civil para a escolha dos representantes não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA acontecerá conforme explicitado nas etapas abaixo:

I – Cada Entidade, representada por pessoa indicada no procedimento de inscrição, se apresentará a Comissão Eleitoral do COMDICA, portando Carteira de Identificação, conforme listado no Edital nº 001/2010;

II – Ao se apresentar, o (a) representante receberá 01 (uma)

cédula de votação, onde estarão descritos os seguintes itens para identificação:

- a) Nome da Entidade;
- b) Nome do (a) representante;
- c) Lista de Entidades para Votação;
- d) Orientações.

§ 1º - Cada representante poderá escolher apenas 02 (duas) opções de Entidades disposta na lista para votar.

§ 2º - No caso de haver na Cédula de Votação mais de 02 (duas) opções, ou apenas 01 (uma) opção marcada o voto será considerado NULO.

§ 3º - No caso de haver nenhuma marcação de opção de entidade, o voto será considerado BRANCO.

III – A Entidade realizará o seu voto e o depositará em URNA, própria, colocada no local.

Artigo 3º: A Comissão Eleitoral se reunirá logo após a votação, em local fechado, para a contagem dos votos e a divulgação do resultado final.

Artigo 4º: Os casos omissos a este Edital serão dirimidos pela Lei Municipal nº 827/94, pela Resolução nº 001/2010 e pelo Edital nº 001/2010. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido e publicado o presente Edital.

Parnamirim/RN, 18 de março de 2010

EDITAL Nº 004/2010

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 0827/94 e a Resolução 001/2010 – COMDICA, pelo presente EDITAL, publica o resultado da Eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 23 de Março de 2010.

I – RESULTADO DA ELEIÇÃO:

- 1º lugar: Associação Cultural Dom Nivaldo Monte – 03 votos;
- 2º Lugar: Centro de Apoio ao Desenvolvimento Social e Comunitário – 02 votos;
- 3º Lugar: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Social Josué Araújo – 02 votos;
- 4º Lugar: Associação de Apoio ao Adolescente – 01 voto.

II – Em prazo de 07 (sete) dias úteis, o COMDICA oficiará o Prefeito Municipal para que sejam nomeados e empossados em 20 (vinte) dias a contar do recebimento deste expediente.

Parnamirim/RN, 23 de Março de 2010.

MARIA RAIMUNDA DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral do COMDICA

GABINETE CIVIL
OUTROS

NOTIFICAÇÃO

O Secretario Municipal de Saúde e os Secretários Adjuntos de Saúde informam aos usuários do SUS, Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Clínicas conveniadas e População em Geral, que o médico Dr. CÂNDIDO MARTINS DE SANTANA, foi descredenciado do Sistema único de Saúde-SUS, no município de Parnamirim/RN, desde o dia 05 de março de 2010.

Parnamirim, 31 de março de 2010.

MARCIANO PAISINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA
De acordo com o art.103,§2º da Lei Complementar nº030/2009, de 12 de maio de 2009, informo para os devidos fins que não houve publicação nas datas de 02/04/2010 e 03/04/2010.

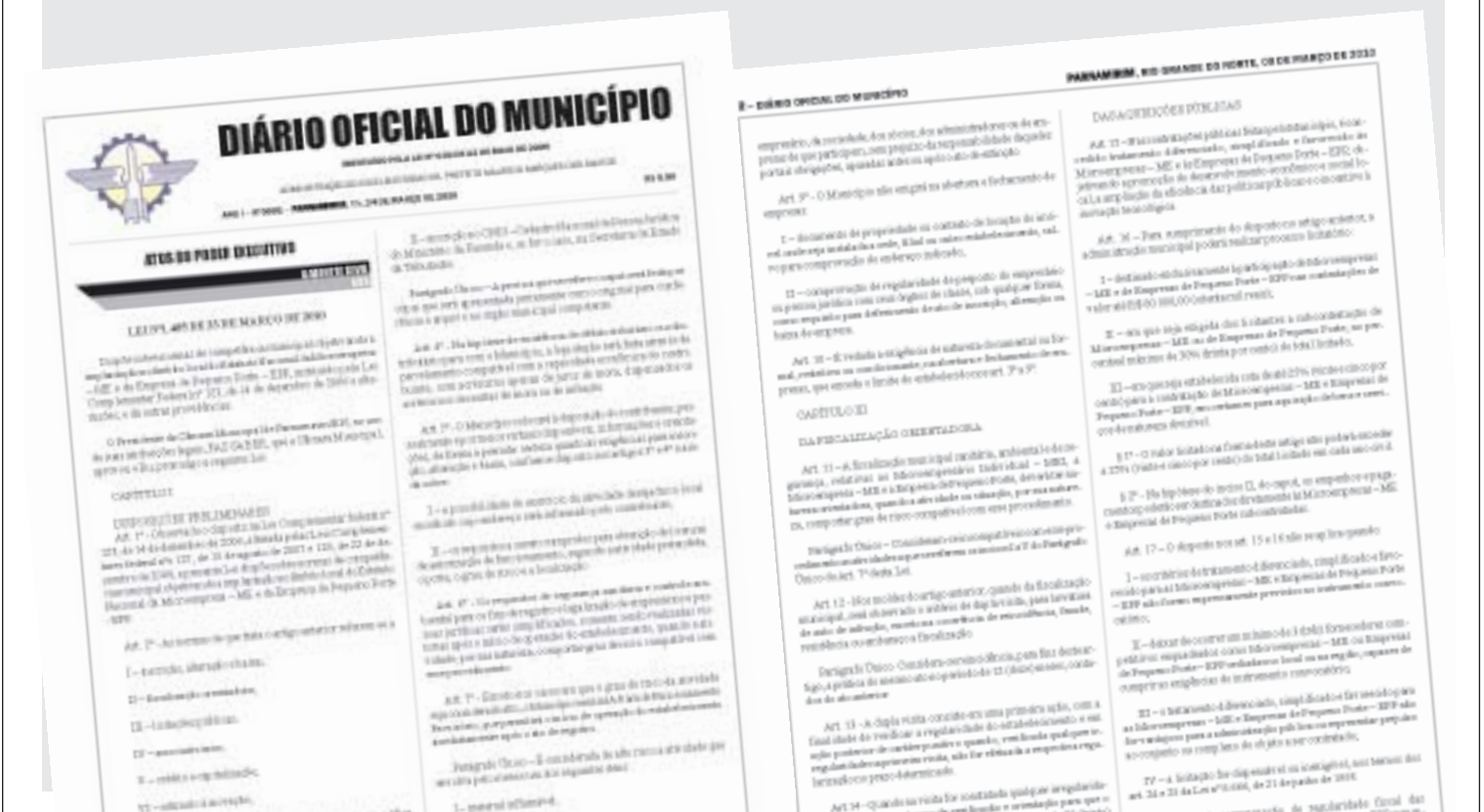
DOM NA INTERNET

acesse o site:

parnamirim.rn.gov.br

e fique por dentro das ações

realizadas no município



DOM NA INTERNET

acesse o site:
parnamirim.rn.gov.br
e fique por dentro
das ações
realizadas no município

